

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2024

O Clube das Mães Unidas, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.

1. DO CARGO:

EDUCADOR SOCIAL

Descrição da função:

- Planejar e executar oficinas socioeducativas, inclusão social e reflexão através de oficinas / atividades lúdicas, culturais e de recreação;
- Acolhida aos educandos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário;
- Resolução de conflitos entre educandos;
- Orientar os educandos a cuidarem da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar os educandos na entrada e saída da Instituição;
- Elaborar planos de curso / atividades/ projetos;
- Participar das reuniões de planejamento anual, bimestral, semestral e semanal;
- Informar, participar e atender aos pais nas reuniões;
- Planejar e ministrar os conteúdos / atividades para os educandos;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos / atividades;
- Registrar conteúdo / atividade ministrada;
- Preencher pautas de presença;
- Respalda a Equipe técnica e Coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares,
- Estimular a interação social;
- Acompanhar o horário de alimentação e higiene das crianças e adolescentes;

- Participar dos encontros de formação continuada prevista no convênio com o Município de Londrina, com base nas diretrizes da Tipificação Nacional por meio do Instrumento de Monitoramento e Avaliação do Município, vinculada à Secretaria de Assistência Social;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Participar de atividades extras realizadas pela Instituição;
- Manter sempre a comunicação e informação com a equipe;
- Elaborar relatório mensal individual;
- Auxiliar na atualização das informações em Rede (informatizada).
- Auxiliar os demais educadores e as crianças e adolescentes em atividades diversas;
- Acompanhar crianças e adolescentes com necessidades especiais;
- Propor atividades /oficinas diferenciadas na rotina da unidade;
- Estar disponível para atendimento de todos os grupos de criança e adolescentes da unidade de trabalho, contribuir no rodízio de férias dos demais educadores, assim como na cobertura de afastamentos / atestados;
- Estar disponível para o revezamento da equipe para os planejamentos pedagógicos e no acompanhamento dos educandos em situações de ampliação dos horários de entrada e saída do serviço e/ou permanência com os educandos no intervalo de almoço, conforme necessidade do território e da unidade.

REQUISITOS:

EDUCADOR SOCIAL	
Requisitos	<p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo (Curso de graduação reconhecido pelo MEC). - Imprescindível a experiência no atendimento com crianças e adolescentes e execução de atividades em grupo.
	<p>Experiência profissional na função:</p> <p>Mínima de 6 meses.</p>

	<p>Competência: Criatividade; Organização; Dinamismo; Raciocínio analítico; Empatia; Didática; Atenção; Iniciativa; Trabalho em equipe; Flexibilidade; Boa comunicação e Responsabilidade.</p> <p>Determinação, Pró Atividade, Senso de Organização, Trabalho em Equipe, Bom relacionamento Interpessoal, Responsabilidade, Agilidade e Resistência Física.</p>
	<p>Conhecimento: Estatuto da Criança e do Adolescente; Recursos multimídia, novas tecnologias e metodologias ativas; Ferramentas Educacionais on-line.</p>
Vencimento-base	R\$ 2.438,37 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)
Vagas	01 vagas e cadastro de reserva
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para a vaga serão realizadas até o dia **16/02/2024**, de CURRÍCULO DOCUMENTADO, pelo e-mail: proseletivocmu@yahoo.com ou protocolado na sede da entidade, à Rua Roseiral, 77 Jd Interlagos – Londrina PR, juntamente com a **Declaração de aceite do Edital, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital**, e deverá constar o nome e cargo pretendido.

3.2 - Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos, os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado(a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

4.2- Possuir 18 anos completos;

4.3 - Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

4.4 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

4.5- Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 4;

4.6 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.7 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

4.8 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato, que ficará retida.

4.9- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª Análise Curricular e a 2ª Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da Entrevista	Publicação do resultado do Processo Seletivo
Até o dia 16/02/2024	19/02/2024	21/02/2024	23/02/2024

5.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

5.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

6.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética na data de **19/02/2024**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, em Londrina PR e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'Editais' – **editais de contratação**, por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de **21/02/2024**, em horário posteriormente definido, e o resultado será postado no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba

'Editais' – editais de contratação , e no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 23/02/2024**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba, **"Editais" – "Editais de contratação"**, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo Seletivo.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8.4 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato de trabalho acarretará a perda do direito à contratação.

8.5 A classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.

8.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

8.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS**, na aba 'Editais' – editais de contratação).

9 DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O Contrato de Trabalho para o cargo de **Educador Social** é por prazo indeterminado.

9.2 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até **06 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

9.3 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

10.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos devidamente fundamentados.

10.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024.

Rosa Malene Zanuto R. e Silva
Diretora

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho conhecimento e aceito as Normas mencionadas no edital 005/2024, do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____.

E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições acima, assino esta declaração.

Londrina/PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato